

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma da iniciativa:</b>	<b>Projeto de Lei</b>
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">572/XV/1.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal (IL)
<b>Título:</b>	<b>«Transfere a sede do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. para a cidade de Portimão, alterando o Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto»</b>
<b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?</b>	Ao prever a deslocalização da sede do Instituto é previsível que a iniciativa envolva encargos orçamentais, pelo que no decurso do processo legislativo poderá ser analisado se é necessário salvaguardar plenamente o princípio da «norma-travão», tendo em conta que o processo deverá ser iniciado na data da entrada em vigor da lei, embora o prazo para a sua conclusão termine no final de 2024.
<b>A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?</b>	SIM
<b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>	SIM
<b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?</b>	Não parece justificar-se
<b>A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?</b>	NÃO
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	<b>Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local (13.ª),</b> Com conexão à Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (6.ª).

**Conclusão:** A apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 16 de fevereiro de 2023

A Assessora Parlamentar,

Sónia Milhano (ext. 11822)